



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
CONCESSÃO ONEROSA - BILHETERIA E ESTACIONAMENTO
49ª EXPOINTER 2026 – PEEAB**

1 – DO OBJETO

A presente contratação direta, mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO PARA EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE BILHETERIA (ACESSO DE PEDESTRES) E ESTACIONAMENTO (ACESSO DE VEÍCULOS), incluindo a implantação, manutenção e operação de sistemas de comercialização, controle, monitoramento e auditoria de acessos no âmbito do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – PEEAB, sediado no município de Esteio/RS, durante a realização da 49ª Expointer, edição 2026, no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2026.

A concessão abrange, de forma indivisível e integrada, os seguintes escopos:

- I – Comercialização de ingressos para acesso de pedestres, por múltiplos canais de venda (online, presencial e terminais de autoatendimento);
- II – Comercialização de tickets de estacionamento para veículos, por múltiplos canais de venda;
- III – Controle de acesso de pedestres por meio de dispositivos eletrônicos (catracas e dispositivos móveis/handheld);
- IV – Controle de acesso de veículos por meio de cancelas automatizadas e dispositivos manuais;
- V – Credenciamento de pessoas e veículos, com emissão e controle de credenciais e pulseiras;
- VI – Disponibilização de infraestrutura tecnológica integrada, incluindo hardware, software, banco de dados e rede de comunicações;
- VII – Alocação de mão de obra especializada para operação, suporte técnico, orientação ao público e supervisão;
- VIII – Gestão de dados, geração de relatórios gerenciais e disponibilização de informações auditáveis à Administração.

A concessão caracteriza-se como exploração econômica por conta e risco da concessionária, observada a alocação de riscos estabelecida neste Termo de Referência e no contrato. A concessionária assumirá os riscos ordinários de demanda, operação, mobilização e gestão que se encontrem sob sua esfera de controle e que já foram considerados na formação do valor mínimo da outorga, não cabendo reequilíbrio econômico-financeiro pela simples materialização



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

desses riscos, ressalvadas as hipóteses legais e os eventos expressamente atribuídos à Administração.

O objeto deverá ser executado em regime de INTEGRAÇÃO SISTÊMICA OBRIGATÓRIA, com base em plataforma única de dados, assegurando interoperabilidade plena entre os módulos de bilheteria e estacionamento, com atualização em tempo real e capacidade de auditoria pela Administração.

O prazo de duração desta contratação será a contar da data de assinatura do contrato, para instalação das estruturas necessárias, integração dos sistemas e testes de operacionalização, encerrando-se com a conclusão integral das obrigações decorrentes do evento.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, em conjunto com a Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – PEEAB, realizará a 49ª Expointer no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, numa área de aproximadamente 140 hectares. O evento congrega os mais diversos ramos do setor agrícola em 9 (nove) dias de duração, com público estimado em aproximadamente 800.000 pessoas.

A modelagem integrada decorre da natureza tecnicamente indissociável dos serviços de bilheteria e estacionamento, os quais compartilham:

- Infraestrutura de tecnologia da informação (plataformas, banco de dados, rede de comunicações);
- Lógica de validação de acessos por QR Code com antifraude e criptografia;
- Mecanismos de rastreabilidade de eventos (venda → validação → acesso → saída);
- Necessidade de base de dados única para integridade referencial e consistência das informações.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da segurança operacional, assegurando maior controle por parte da Administração, redução de custos transacionais e otimização dos resultados do evento.

Para o módulo de estacionamento, a exploração econômica considerará a área efetivamente estacionável de 53.519,03 m², conforme Laudo de Avaliação nº 201/2026 – DIAVA/DEAPE/SPGG, devendo a área entregue à contratada corresponder à área considerada na avaliação e ser formalmente delimitada pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

3 – DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Forma de contratação: contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para concessão onerosa do direito de uso.

Critério econômico de seleção: maior percentual de desconto, observado o valor mínimo integrado de referência e a forma de operacionalização da disputa eletrônica definida pela CELIC.

A empresa vencedora será remunerada pela exploração comercial dos serviços de venda de ingressos para pedestres e tíquetes de estacionamento para veículos. A receita da concessionária será proveniente da comercialização dos ingressos e tíquetes, bem como de eventuais receitas acessórias previamente autorizadas pela Direção do PEEAB.

4 – DO PREÇO DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO

4.1 – O valor mínimo integrado da outorga devida ao Estado será de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). Para fins de memória de cálculo e demonstração da formação do valor, o ETP atualizado apurou parcela analítica de R\$ 3.777.941,27 para a bilheteria e adotou, para o estacionamento, o valor mínimo de R\$ 1.330.604,66 fixado no Laudo de Avaliação nº 201/2026 – DIAVA/DEAPE/SPGG, relativo à área estacionável de 53.519,03 m². A soma analítica corresponde a R\$ 5.108.545,93, tendo sido adotado o valor mínimo integrado de R\$ 5.100.000,00 mediante arredondamento prudencial expressamente motivado no ETP. O objeto é único e integrado, não havendo disputa ou contratação segregada por módulo. Serão desconsideradas propostas globais inferiores ao valor mínimo de referência.

4.1.1 – O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado deverá ser realizado até 28 de agosto de 2026. Os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser pagos até 04 de setembro de 2026, devendo a empresa vencedora apresentar os respectivos comprovantes à Diretoria Administrativa do PEEAB.

4.1.2 – O inadimplemento das parcelas da outorga nos prazos estabelecidos implicará as consequências previstas no instrumento de contratação e no contrato, inclusive perda do direito à contratação ou extinção contratual, conforme o estágio do procedimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do chamamento da próxima colocada, quando juridicamente possível.

4.1.3 – A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento ao Fundo Estadual do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – FUNPEEAB, através de Guia de Arrecadação a ser solicitada junto à Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa da Subsecretaria do PEEAB.

4.2 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Será exigida garantia de cumprimento contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, observadas as modalidades, condições e prazos previstos nos arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, de forma compatível com a natureza emergencial e com a modalidade de garantia escolhida pela contratada.

5 – DO SISTEMA DE VENDAS

5.1 – Módulo I – Ingressos (Pedestres)

A contratada deverá disponibilizar plataforma responsiva para venda de ingressos online, compatível com navegadores modernos (Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera), de fácil operação, ágil, com versão mobile disponível, exclusiva para venda dos ingressos da 49ª Expointer.

As informações deverão ser armazenadas em Banco de Dados com integridade referencial. O sistema deverá possuir disponibilidade 24/7 com taxa de eficiência de 99% e garantia de 3.000 (três mil) acessos simultâneos ao site.

O site poderá possibilitar login através de Google e Facebook, para contas verificadas, e deverá gerar ingressos em QR Code estático e/ou dinâmico na carteira digital, integrado em tempo real com os dispositivos de validação de acesso de pessoas.

Deverão ser fornecidos 08 (oito) terminais de autoatendimento para compra de ingressos, feitos em material resistente, com portas fechadas com chave, sistema de proteção com sensores e alarme, compostos com, no mínimo: monitor LCD, tela de toque (touchscreen), máquina TEF, impressora térmica, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras e QR Code. Os terminais devem ser adequados ao biótipo dos brasileiros, desenvolvidos de acordo com a norma de acessibilidade NBR 15250, possibilitar personalização com as cores e marca do evento e estar instalados e aptos ao funcionamento conforme o Plano Acelerado de Mobilização aprovado pela Contratante, observada, preferencialmente, antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do evento, admitido cronograma diverso expressamente aprovado em razão da data efetiva da assinatura contratual.

O sistema deverá exigir cadastramento mínimo obrigatório para efetuar a compra, em quaisquer pontos de venda, contendo: Nome, CPF, País, Estado, Cidade. Nenhuma venda poderá ser efetuada sem que seja atendido o cadastramento mínimo obrigatório.

O sistema deverá gerar ingressos diferenciados: ingresso inteiro, ingresso meia entrada (criança, idoso, estudante, doador de sangue, portador de necessidades especiais e acompanhante), conforme legislação. O ingresso é emitido de forma individual e vinculado a apenas um CPF.

O sistema deverá disponibilizar as seguintes formas de pagamento:



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Plataforma online: PIX, cartão de crédito, boleto gerado no momento da aquisição;
- Terminais de autoatendimento: cartão de débito, cartão de crédito, PIX;
- Bilheterias dos portões 03, 05, 06, 10, 11 e 13: também será aceito pagamento em espécie (dinheiro).

O sistema deverá possuir módulo de SAC (serviço de atendimento ao cliente), com geração de número de protocolo para cada chamado e envio automático de e-mail ao usuário. Todo o sistema deverá possuir segurança com dados criptografados e tecnologias antifraude, incluindo tecnologia para evitar clonagem e repasse de códigos.

A validação do acesso em catracas e handhelds com QR Code deverá funcionar mesmo de forma offline ou impressa, sem necessidade de internet após o carregamento dos ingressos.

5.2 – Módulo II – Tíquetes (Veículos)

A contratada deverá ofertar a opção de venda de tíquetes para acesso às vagas nos estacionamentos do PEEAB, de forma presencial em bilheterias específicas, em terminais de autoatendimento e via plataforma online exclusiva para a Expointer 2026.

A plataforma e terminais deverão atender às mesmas especificações técnicas do Módulo I, adaptadas para a comercialização de tíquetes de estacionamento.

Deverão ser fornecidos 06 (seis) terminais de autoatendimento, distribuídos entre os portões 14 e 15, para compra de tíquetes e pagamento de estacionamento de forma presencial.

O sistema deverá gerar tíquetes exclusivamente e individualmente para veículos que pretendam acessar as áreas comercializáveis de estacionamento do PEEAB. Os QR codes gerados terão validade somente para acesso às áreas de estacionamento comercializáveis (portões 14 e 15) e NÃO conferem acesso às áreas de estacionamento de credenciados.

O sistema deverá disponibilizar as seguintes formas de pagamento:

- Plataforma online: PIX, cartão de débito e crédito, boleto gerado no momento da aquisição.
- Terminais de autoatendimento: PIX, cartão de débito e crédito.

O sistema deverá disponibilizar a quantidade de tíquetes disponíveis para a respectiva data selecionada pelo visitante. É vedada a venda acima da capacidade física do estacionamento, devendo o sistema cessar as vendas físicas e online ao detectar lotação máxima.

O sistema deverá possuir módulo de SAC, ferramenta de cancelamento e restituição conforme CDC, segurança com criptografia e tecnologias antifraude, e validação offline.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

6 – DA TAXA DE CONVENIÊNCIA

Será admitida a cobrança de taxa de conveniência exclusivamente nas vendas realizadas por canais digitais e externos às dependências do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, tais como:

- plataforma eletrônica de vendas;
- aplicativos;
- sítios eletrônicos;
- televendas;
- marketplaces autorizados;
- outros meios remotos de comercialização.

A taxa de conveniência admitida será de até 10% (dez por cento) do valor do ingresso, quando a comercialização ocorrer remotamente, por meio online, fora dos canais de comercialização disponíveis no local do evento.

A cobrança deverá ser previamente informada ao consumidor de forma clara, ostensiva e destacada, observadas as normas de proteção e defesa do consumidor.

Fica expressamente vedada a cobrança de taxa de conveniência, taxa de serviço, taxa administrativa ou qualquer outro encargo adicional sobre o valor dos ingressos e/ou tíquetes de estacionamento, quando a aquisição ocorrer pelos canais de comercialização disponíveis no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

A vedação aplica-se a todos os canais de venda operados no Parque e adjacências dos locais de acesso, incluindo, mas não se limitando a: bilheterias físicas (guichês), terminais de autoatendimento, e quaisquer outros pontos presenciais de comercialização disponibilizados pela Contratada no recinto, como exemplo, os papa filas.

O valor cobrado do usuário final, nesses casos, deverá corresponder exclusivamente ao preço oficial do ingresso ou do tíquete de estacionamento, conforme estabelecido no Regulamento Geral da Expointer 2026, sendo vedada a inclusão de quaisquer acréscimos.

O descumprimento desta disposição sujeitará a Contratada às penalidades previstas no Termo de Dispensa de Licitação e no contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7 – DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

7.1 – Controle de Acesso de Pedestres

A contratada deverá desenvolver e operar Plataforma de Controle de Acessos de pedestres integrada com a Plataforma de venda de ingressos, incluindo solução de rede, infraestrutura e



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

internet para as catracas de todos os portões; a solução de catracas deve possuir leitores para QR-CODE, com cobertura para proteção contra intempéries e câmera de monitoramento, além de solução de dispositivos manuais para acesso a fim de ser utilizado como backup.

O sistema deverá funcionar sem energia e/ou sem rede, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas.

Especificações mínimas das catracas: no mínimo 3 (três) braços equidistantes com estrutura monobloco, tampas e portas em material resistente a impactos e protegidas contra entrada de líquidos, fechadura para acesso aos componentes eletrônicos, fluxo bidirecional (entrada e saída), sensores de giro de braço com capacidade para detectar giro para entrada ou saída, mecanismo de travamento que fica destravado na falta de energia (normas de segurança), Interface Ethernet 10/100 Mbits, interface para leitor de código de barras 2D, no mínimo 01 (um) display LCD com backlight para exibição de mensagens, indicador sonoro, pictograma de indicação de catraca bloqueada ou em operação, indicador de acesso permitido ou negado, autonomia de no mínimo 04 horas, capacidade de armazenamento para todos os códigos de acesso ao evento, memória para logs dos códigos de acesso.

Fornecer pelo menos 14 (quatorze) catracas para conferência e validação dos ingressos, com leitor de código de barras e QR Code, distribuídas conforme orientação da Contratante nos portões de acesso de pedestres.

Fornecer 30 (trinta) dispositivos móveis/Handheld para conferência e validação dos ingressos, com leitor de código de barras e QR Code, sistema operacional compatível, comunicação wireless WiFi 802.11 b/g/n, bluetooth 3.0, 3G com suporte a GSM e WCDMA, tela de toque com tecnologia capacitiva, bateria recarregável com autonomia de pelo menos 04 horas com WiFi ligado.

Estrutura de proteção das catracas: estrutura de sustentação em ferro tubular ou equivalente, com fechamento externo, piso e rampas de acesso com revestimento antiderrapante, mecanismo que possibilite o nivelamento, proteção contra intempéries estendida junto à rampa de acesso. As conexões de rede de dados e rede elétrica deverão ser realizadas em quadros de conexão fechados com portas, sem que ofereçam riscos aos usuários.

7.2 – Controle de Acesso de Veículos

A contratada deverá disponibilizar e utilizar Plataforma de Controle de Acessos de veículos integrada com a Plataforma de venda de tíquetes, incluindo solução de rede, infraestrutura física de controle de acesso, cancelas com leitores para QR-CODE, câmera de monitoramento, além de solução de dispositivos manuais como sistema backup ou alternativo.

O sistema deverá funcionar sem energia e/ou sem rede, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Terminal de entrada de estacionamento: terminal de emissão de tíquete e leitura de QR Code para controle da entrada, com saída de áudio para mensagens de voz, botão no painel frontal para solicitar impressão de tíquete (caso não adquirido online), impressora térmica, reconhecimento por leitura de código de barras 2D, display alfanumérico interativo, mensagem configurável, pictograma indicador de acesso, comunicação Ethernet, gabinete com tampa removível e fechadura, estrutura rígida e estável isenta de riscos aos usuários, interface para sensores de posição do braço da cancela e de passagem de veículo, timeout de passagem e tentativas para modo offline. Operação Online: Modo Normal (cancela sempre fechada, abre com código válido) e Modo Pânico (cancela sempre aberta).

Terminal de saída de estacionamento: terminal de leitura de tíquete e credenciais para controle da saída, com saída de áudio, reconhecimento por QR Code ou código de barras ou cartão de proximidade, display alfanumérico, comunicação Ethernet, gabinete com fechadura, estrutura rígida, sensores de braço e passagem, timeout, modos Normal e Pânico.

Cancela para entrada e saída: a cancela deve possuir mecanismo e motor de acionamento do braço, sensores de controle de posição do braço e de passagem de veículo, e dispositivo que detecta a presença de veículo evitando descer o braço sobre o veículo. Terminais e cancelas para operação outdoor.

8 – DOS CADASTROS DO SISTEMA

O sistema deverá possuir os seguintes cadastros, comuns a ambos os módulos:

- Cadastro do evento: descrição, horário abertura/encerramento, status (ativo ou não);
- Cadastro de setores: localização no mapa, capacidade, portões de acesso ao setor;
- Cadastro de dispositivos: descrição, tipo, endereço IP, bloquear entrada/saída, registrar entrada em timeout, controle de bateria, tempo timeout, horário funcionamento;
- Cadastro de mensagens de acesso: personalização simples das mensagens nos displays de catracas e cancelas;
- Cadastro de regras de acesso: descrição, dispositivos vinculados, status ativo/inativo, plugins específicos;
- Cadastro de mapa: alteração simples e rápida do mapa do evento para monitoramento em tempo real.

9 – DO CREDENCIAMENTO VIRTUAL

O sistema deverá prever a possibilidade de realizar a compra de ingressos (pedestres) e tíquetes de estacionamento (veículos) à distância, possibilitando o acesso através de QR-CODE com credenciamento preenchido pelo próprio usuário, utilizando seu smartphone, tablet ou impressão.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Os credenciados internos deverão conseguir gerar seu QR Code de forma remota, acessando diretamente as catracas (pedestres) ou cancelas (veículos) dos respectivos acessos do evento.

10 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

10.1 – Módulo I – Pedestres

A contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes equipamentos para o controle de acesso de pedestres:

- 14 (quatorze) catracas com leitor de código de barras e QR Code, possuindo no mínimo 3 braços equidistantes com estrutura monobloco, tampas e portas em material resistente a impactos e protegidas contra entrada de líquidos, fechadura, fluxo bidirecional, sensores de giro, mecanismo de travamento que destrava na falta de energia, Interface Ethernet 10/100 Mbits, leitor de barras 2D, display LCD com backlight, indicador sonoro, pictograma, autonomia mínima de 04 horas, capacidade de armazenamento para todos os códigos de acesso, memória para logs;
- 30 (trinta) dispositivos móveis/Handheld com leitor QR Code, WiFi 802.11 b/g/n, Bluetooth 3.0, 3G GSM/WCDMA, tela touchscreen capacitiva, bateria 4h de autonomia;
- 08 (oito) terminais de autoatendimento (LCD, touchscreen, TEF, impressora térmica, leitor cartão/QR, NBR 15250);
- Estruturas de proteção para catracas em ferro tubular, piso antiderrapante, nivelamento, proteção intempéries, conexões elétricas/dados em quadros fechados;
- Reserva técnica de 10% em equipamentos além dos exigidos, para substituição em até 02 horas.

10.2 – Módulo II – Veículos

A contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes equipamentos para o controle de acesso de veículos:

- Cancelas automatizadas com mecanismo e motor de acionamento do braço, sensores de controle de posição e de passagem de veículo, dispositivo de detecção de presença que evite a descida do braço sobre o veículo;
- Terminais de entrada de estacionamento com emissão de tíquete, leitura QR Code, saída de áudio, botão para impressão, impressora térmica, display alfanumérico interativo, pictograma, Ethernet, gabinete com fechadura, estrutura rígida, sensores braço/passagem, timeout, modos Normal e Pânico;
- Terminais de saída de estacionamento com leitura QR Code/barras/cartão proximidade, áudio, display, Ethernet, gabinete, sensores, modos Normal e Pânico;
- 06 (seis) terminais de autoatendimento distribuídos nos portões 14 e 15;
- Todos os equipamentos para operação outdoor;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Reserva técnica de 10% em equipamentos além dos exigidos, para substituição em até 02 horas.

11 – DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 – Módulo I – Pedestres

A contratada deverá disponibilizar no mínimo 5 (cinco) técnicos para atender aos equipamentos de acesso de pedestres, além de pessoal suficiente para desempenhar as funções de Supervisor (bilheteria, catracas e cancelas), Bilheteiro e Orientador (de catraca, de cancela, externo), e um supervisor para acompanhar a entrega das credenciais e pulseiras à Direção do PEEAB, mediante recibo.

Deverão ser designados 2 (dois) supervisores para coordenar turnos, funcionamento e desempenho dos funcionários.

Disponibilizar funcionários/orientadores/bilheteiros dentro das bilheterias e em cada portão com catracas para auxiliar visitantes e monitorar equipamentos, até às 22h30min.

No portão principal deverá haver local de atendimento presencial identificado com no mínimo 3 funcionários até o fechamento das catracas para entrada (20h).

Horários: credenciados a partir das 6h; visitantes pagantes das 8h às 20h ininterruptamente. Portões 02, 07, 09 e 14 funcionarão 24h.

11.2 – Módulo II – Veículos

A contratada deverá disponibilizar técnicos para atender aos equipamentos de acesso de veículos, pessoal suficiente para Supervisor (cancelas), Orientador (cancela, externo, estacionamento), monitores/técnicos para orientação de vagas, e supervisor para entrega de credenciais.

Disponibilizar funcionários/orientadores nos estacionamentos dos portões 1, 4, 5, 10, 14, 15, 16 (SIMERS) e 17 (ABCCC) para auxiliar visitantes, instruções, manobras e fluxo veicular. Deverão ser designados 2 (dois) supervisores de estacionamento.

Abertura portões estacionamento comercializável (14 e 15): 8h. Fechamento para entrada: 20h. Funcionários disponíveis até 22h30. Plantão 24h para cancelas de saída e problemas técnicos.

Nos dias 29 e 30 de agosto e 06 de setembro de 2026 (Festival Sou do Sul), parte das equipes poderá permanecer até 23h, conforme acordo com a Direção do PEEAB.

Portões de acesso a estacionamentos não comercializáveis (1, 4, 5, 10): controle expandido das 6h às 24h, devido à rotina de trabalho com animais e agricultura familiar.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

11.3 – Disposições Comuns

Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados no nome da contratada até 24 horas antes do início da feira, usar uniformes, portar crachás de identificação com nome e empresa, utilizar colete reflexivo e receber treinamento prévio.

A comunicação entre funcionários poderá ser por rádio ou qualquer tecnologia de fácil comunicação entre eles e seus supervisores, fornecidos pela contratada.

A contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário julgado inconveniente ou inapto em até 24 horas.

Os quantitativos mínimos de pessoal previstos para cada módulo são cumulativos, podendo ser otimizados desde que não comprometam a execução contratual.

12 – DAS CREDENCIAIS, PULSEIRAS E INGRESSOS

Em razão do caráter emergencial e do prazo residual de mobilização, a produção e a entrega de credenciais, pulseiras e demais materiais de acesso observarão Plano Acelerado de Mobilização e cronograma escalonado aprovado pela Direção do PEEAB. Os prazos de produção serão contados da disponibilização, pela Contratante, das artes finais, bases cadastrais, quantitativos e demais informações indispensáveis. Categorias necessárias à montagem, ao pré-evento ou à operação antecipada deverão ser priorizadas. Atrasos exclusivamente imputáveis à Contratante não ensejarão penalização automática da contratada, devendo o cronograma ser readequado sem prejuízo da abertura da feira.

12.1 – Credenciais de Pedestres

A contratada deverá fornecer 33.840 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta) credenciais de pedestres, com entrega escalonada à Direção do PEEAB conforme o Plano Acelerado de Mobilização e o cronograma aprovado, sob pena de aplicação das sanções previstas para atraso injustificado imputável à contratada. As credenciais serão confeccionadas em cartão laminado com cordão, 4x1 cores, QR Code com criptografia, arte fornecida pelo PEEAB, medidas aproximadas 105mm x 150mm:

Tipo	Quantidade
Expositor	19.500
Expositor SIMERS	4.000
Agricultura Familiar	2.000
Funcionários SEAPI	700
Jurados	200
Convidados Oficiais	1.300
Imprensa	2.500
Comissão Executiva	40



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Estrangeiros	600
Pedestre Diária	3.000

Havendo necessidade de impressões excedentes, a CONTRATANTE pagará R\$ 1,00 (um real) por credencial excedente, solicitada formalmente com 02 dias de antecedência.

As credenciais de pedestres (incluindo expositores, funcionários, imprensa, convidados e demais categorias especificadas neste termo) não estarão vinculadas a portões de acesso específicos ou exclusivos para a sua entrada no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB).

O acesso dos credenciados poderá ser efetuado em qualquer um dos portões do evento que disponham de infraestrutura de controle de acesso de pedestres, seja por meio de catracas eletrônicas ou por dispositivos móveis de leitura (*handhelds*), desde que o sistema local esteja abastecido com a base de dados síncrona do evento.

12.2 – Credenciais de Veículos

A contratada deverá fornecer 15.900 (quinze mil e novecentas) credenciais de veículos, com entrega escalonada à Direção do PEEAB conforme o Plano Acelerado de Mobilização e o cronograma aprovado, sob pena de aplicação das sanções previstas para atraso injustificado imputável à contratada. As credenciais observarão a mesma especificação das credenciais de pedestres (laminado, QR Code, criptografia, 105x150mm).

Adicionalmente, fornecer 300 (trezentos) adesivos de vinil eletrostático ou com cola interno, com letras em vermelho e fundo nas cores do RS 'PASSE LIVRE', medidas 30cm x 10cm, com mesma numeração da credencial Passe Livre.

Credenciais excedentes: R\$ 1,00 por unidade. Até 10% adicional com 48h de antecedência, por solicitação exclusiva da Direção do PEEAB.

12.3 – Pulseiras

A contratada deverá fornecer 19.900 (dezenove mil e novecentas) pulseiras, com entrega escalonada à Direção do PEEAB conforme o Plano Acelerado de Mobilização e o cronograma aprovado, sob pena de aplicação das sanções previstas para atraso injustificado imputável à contratada. Serão confeccionadas em vinil trilaminado, lacre plástico inviolável ultrarresistente, adequadas para uso prolongado expostas ao clima, arte em uma cor, área de personalização mínima 2,3cm x 6cm, inscrição 'Expointer 2026' e tipo equivalente, numeradas:

Tipo	Cor	Quantidade
Peões e Tratadores	Azul	4.000
Camping	Marrom	3.000
Estagiário	Verde	300
Apoio Operacional	Amarela	6.500



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ABCCC	Preta	2.000
Provas Equestres	Vermelha	2.000
Simers	Roxo	2.100

OBS: Pulseiras de Apoio Operacional (6.500 unidades) com maior resistência mecânica e impermeabilidade. Excedentes: R\$ 0,50 por pulseira.

12.4 – Ingressos

Os ingressos deverão ser em papel 230g/m², 105mm x 55mm, com código de barras criptografado e/ou QR Code estático ou dinâmico. Arte frontal 4x4 cores fornecida pelo PEEAB. Verso: código de barras com criptografia e/ou QR Code, número de controle, tipo de ingresso e preço. A venda descentralizada poderá ocorrer em estações da TRENSURB, Shoppings e outros locais validados pela Administração do PEEAB. Valores conforme Regulamento Expoiner 2026 publicado no DOE/RS.

13 – DOS PORTÕES DE ACESSO

A seguir, a tabela consolidada dos portões de acesso ao PEEAB, com indicação de uso por veículos, pedestres, credenciados e áreas de comercialização:

Portão	Veículo	Pedestre	Usuário de Credencial	Comercialização
1	SIM	SIM	Expositor Agríc Familiar	NÃO
2	NÃO	SIM	Todos Credenciados + Visitantes	SIM (Pedestre)
3	NÃO	NÃO	Bilheteria Central	-
4	SIM	SIM	Autoridades	NÃO
5	SIM	SIM	Expositores Animais + Visitantes	SIM (Pedestre)
6	NÃO	SIM	Todos Credenciados + Visitantes	SIM (Pedestre)
7	NÃO	SIM	Credenciais de Trabalho	NÃO
8	NÃO	NÃO	NÃO (DDA/SEAPI)	NÃO
9	SIM	NÃO	Excursões	NÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

10	SIM	SIM	Expositores, Camping + Visitantes	SIM (Pedestre)
11	NÃO	NÃO	Camping, caminhões	NÃO
12	NÃO	NÃO	Ponto interno vigilância	NÃO
13	NÃO	SIM	Todos Credenciados + Visitantes	SIM (Pedestre)
14	SIM	NÃO	Veículos Pagantes	SIM (Veículos)
15	SIM	NÃO	Veículos Pagantes	SIM (Veículos)
16	SIM	SIM	Credenciados SIMERS	NÃO
17	SIM	SIM	Credenciados ABCCC	NÃO
18	SIM	SIM	Credenciados Agric Familiar	NÃO

OBS: Portão 7 = abastecimento/materiais (fiscalização PEEAB). Portão 8 = entrada animais (DDA/SEAPI). Portão 9 = excursões cadastradas. Portão 12 = ponto interno, não é portão de acesso. Portão 18 = facultativo, a ser definido pela Direção do PEEAB.

14 – DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

O sistema deverá ser desenvolvido em plataforma WEB, responsiva, compatível com navegadores modernos, com disponibilidade 24/7, taxa de eficiência de 99%, garantia de 3.000 acessos simultâneos, níveis de acesso hierárquicos com diferentes visões de relatório, e integração em tempo real com os sistemas de vendas e controle de acesso de ambos os módulos.

O sistema deverá possibilitar, de maneira remota, as seguintes configurações em catracas e cancelas: endereço do host, giro invertido do braço, tempo para timeout, tentativas até modo offline, bloquear/liberar acesso, reinicializar dispositivo, alterar modo de operação (normal ou contador), ligar pânico e importar lista de ingressos/tíquetes para carga offline.

O sistema deverá possuir, no mínimo, os seguintes relatórios:

- Vendas por dia – Pedestres: Campos: Data, Canal de Venda, Tipo de Ingresso, Quantidade, Valor, Desconto, Total. Filtros: Data, Canal, Tipo, Status, País, Cidade, Estado;
- Vendas por dia – Veículos: Campos: Data, Canal de Venda, Tipo de Tíquete, Quantidade, Valor Total. Filtros: Data, Canal, País, Cidade, Estado;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Cadastro de pessoas por dia: Campos: Data, Quantidade. Filtros: Data, Quantidade;
- Consulta de Compra e Ingressos: Campos: CPF, E-mail, Código Ingresso, Data, Tipo, Status, Valor, Desconto, Total. Filtros: CPF/CNPJ, E-mail, Código Compra/Ingresso, Data;
- Quantitativo de acessos em tempo real: Campos: Data, Tipo, Capacidade, Vendidos, Acessados, Não Acessados. Filtros: Evento, Setor, Tipo. Atualização a cada minuto;
- Relatório diário estacionamento: número de usuários por dia nos estacionamentos comerciais, impresso e digital;
- Relatório final consolidado: números por dia, montante financeiro por dia e total.

Todos os relatórios deverão permitir ordenação crescente/decrescente, ocultação/reexibição de colunas, e exportação para csv, xlsx e pdf. Possibilidade de implementação de novos relatórios com dados existentes, sem ônus, em prazo máximo de 120 horas.

15 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O relatório com o número de visitantes (pagantes e credenciados) deverá ser fornecido diariamente, com exclusividade à Direção Administrativa do PEEAB, até às 17 horas, com segregação por tipo de ingresso (inteiro, meia entrada por categoria), divididos por portões e subdivididos por hora com picos de acessos.

O relatório com o número de veículos nos estacionamentos comerciais deverá ser fornecido diariamente, em todos os dias do evento (de 29/08/2026 a 06/09/2026), de forma impressa e digital, até às 17 horas.

Além disso, deverá ser entregue relatório parcial consolidado de veículos e pedestres, com acumulado geral, dados por dia e por portão, subdivididos por hora (veículos pagantes e credenciados), montante financeiro por dia e total, até 06/09/2026, às 11 horas.

Em até 02 dias após o término do evento, deverá ser fornecido o relatório final consolidado, com dados de pedestres e de veículos.

Toda a base de dados deverá ser repassada para a contratante ao final do evento.

16 – DOS SEGUROS

A contratada deverá contratar e apresentar os seguintes seguros durante a vigência do contrato:

- Seguro de Responsabilidade Civil – Eventos, para o público visitante e credenciados (expositores, servidores e convidados), no valor mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a lei vigente;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Seguro RC Garagista, contra furto, roubo, colisão e incêndio de veículos, com valor segurado no mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por sinistro ocorrido, tendo em vista que muitos veículos que utilizam o estacionamento têm alto valor de mercado.

Os seguros deverão ser apresentados à Diretoria Administrativa do PEEAB antes do início da respectiva operação e dentro do prazo previsto no Plano Acelerado de Mobilização, devendo permanecer vigentes durante todo o período de exposição ao risco abrangido pela contratação.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada, além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência:

- Fornecer todos os equipamentos necessários para venda, impressão de ingressos/tíquetes e controle de acesso de pedestres e veículos, mantendo-os em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- Manter os sistemas online com redundância obrigatória de link de dados;
- Garantir funcionamento contínuo e ininterrupto dos sistemas durante todo o evento;
- Fornecer todos os funcionários técnicos necessários para que os sistemas funcionem integralmente;
- Disponibilizar reserva técnica de 10% em equipamentos para cada módulo, com prazo de substituição de até 02 horas;
- Efetuar a montagem integral das estruturas de bilheteria e estacionamento de acordo com o Plano Acelerado de Mobilização aprovado pela Contratante, priorizando os sistemas e estruturas críticas e assegurando que todos os itens indispensáveis à abertura estejam instalados, testados e operacionais antes do início do evento; desmontagem em até 07 (sete) dias após o encerramento;
- Fornecer senhas à Contratante para acesso online aos dados de vendas e acessos;
- Disponibilizar informações do processo de venda sempre que solicitado;
- Disponibilizar acesso irrestrito à base de dados para auditorias;
- Manter cópia de segurança (backup) diária da base de dados, enviada ao PEEAB em mídia ou meio eletrônico;
- Repassar toda a base de dados à Contratante ao final do evento;
- Manter o Sistema de Gerenciamento acessível por no mínimo 6 meses após o encerramento;
- Realizar toda instalação da solução local e manter equipe técnica de suporte e manutenção;
- Oferecer suporte técnico, EPIs e demais necessidades aos seus funcionários;
- Responsabilizar-se por despesas de deslocamento, estada e alimentação de seus contratados;
- Arcar com todos os custos de internet pertinentes aos equipamentos;
- Arcar com custo da taxa administrativa das operações de crédito, débito e demais;
- Arcar com negociação e custo do gateway de pagamento;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Disponibilizar telefone 0800 e canal SAC web para suporte técnico ao cliente, visível em todas as catracas e cancelas;
- Manter sigilo e confidencialidade (LGPD) sobre todas as informações da Contratante;
- Responsabilizar-se por danos causados à Contratante, ao evento ou a terceiros, vedada denúncia à lide;
- Responsabilizar-se por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e encargos;
- Fazer retirada imediata de preposto/pessoal prejudicial em até 24 horas, mediante notificação;
- Estar sob supervisão da Contratante e do fiscal do contrato;
- Contratar seguros conforme item 16;
- Prestar e manter a garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento), na forma do item 4.2 e do instrumento de contratação;
- Impostos por conta da contratada;
- Fornecer 10 (dez) lonas de cobertura para guaritas em todos os portões, exceto portão 03;
- Fazer transporte de valores diariamente com segurança, por empresa especializada legalmente estabelecida;
- Disponibilizar no mínimo 01 segurança armado circulando pelas bilheterias durante o evento. Comprovar legislação vigente; se subcontratada: Alvará DPF, Certificado Segurança DREX (art. 11-13 Portaria 346/2006-DG/DPF), Certidão GSVG Brigada Militar (Decretos 32.162/86, 35.593/94, 42.871/04);
- Fornecer 01 rádio HT com autorização ANATEL, Banda ISM 900 MHz (902-907 MHz);
- Fornecer 02 (dois) veículos equipados com guincho por 24 horas, com motoristas habilitados e auxiliar, sendo 01 para remoção de caminhões, disponíveis de 24/08/2026 a 08/09/2026 ou, caso a assinatura do contrato ocorra após 24/08/2026, a partir da assinatura, permanecendo até 08/09/2026. A utilização será coordenada pela Direção do PEEAB. Todas as despesas, inclusive combustível, serão de responsabilidade da contratada;
- Fornecer coberturas (lonas), guaritas e containers de sanitários para funcionários, além de containers como guichês de atendimento/comercialização nos portões 01, 04, 05, 09, 10, 14, 15 e 18;
- Efetuar reposição imediata de mão de obra em caso de ausência ou má conduta;
- Instruir representante quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Trânsito;
- Relatar à Administração toda irregularidade observada;
- Responder por eventual indenização de danos causados por empregados de imediato;
- Responsabilizar-se por demandas trabalhistas, cíveis ou penais;
- Fornecer acesso gerencial ao sistema antes da feira e capacitar no mínimo 1 funcionário indicado pela contratante;
- Gerenciar controle de vendas e acessos, cessando vendas ao detectar lotação máxima;
- É permitida a subcontratação dos serviços de vigilância armada, transporte de valores e guincho.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela realização do evento, isentando a Contratada de responsabilidade civil por eventual suspensão, cancelamento ou não realização do evento;
- Acompanhar a instalação no local de trabalho de todos os materiais, equipamentos e acessórios;
- Disponibilizar sala para equipe, equipamentos e peças de assistência técnica e suporte;
- Divulgar a plataforma de venda da Contratada;
- Disponibilizar acesso ao site oficial da Expointer para link de compra de ingressos/tíquetes.
- Disponibilizar tempestivamente as artes finais, bases cadastrais, quantitativos, delimitação da área estacionável e demais definições sob responsabilidade da Administração necessárias à produção de credenciais, implantação dos sistemas e execução do Plano Acelerado de Mobilização.

19 – DAS ETAPAS DE SERVIÇOS

As obrigações resultantes do contrato iniciarão na data de sua assinatura. Em razão do caráter emergencial, a contratada deverá apresentar, em até 12 (doze) horas da assinatura, Plano Acelerado de Mobilização contendo cronograma diário de implantação dos sistemas, disponibilização da plataforma de vendas, produção e entrega de credenciais e pulseiras, montagem das estruturas, alocação e treinamento das equipes, testes integrados, contingência de conectividade e comissionamento.

A venda online de ingressos e tíquetes de estacionamento deverá ser disponibilizada no menor prazo tecnicamente possível após a assinatura e o aceite funcional da plataforma, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas, observado o cronograma aprovado pela Contratante e, em qualquer hipótese, antes da abertura do evento.

A venda online de ingressos e tíquetes deverá ser encerrada até as 17h do dia 06 de setembro de 2026.

Montagem, treinamento e testes: os marcos serão definidos no Plano Acelerado de Mobilização, considerando a data efetiva da assinatura. A contratada deverá priorizar equipamentos e estruturas críticas e concluir os testes finais antes da abertura da feira, sem prejuízo de ajustes não críticos que possam ser realizados sem impacto à segurança, à continuidade e à qualidade da operação. A desmontagem deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após o término do evento.

20 – DO COMISSIONAMENTO

Pré-Comissionamento: após a definição da empresa melhor classificada e antes da formalização contratual, poderá ser realizada demonstração funcional dos sistemas e dos equipamentos ofertados, presencial ou remotamente, inclusive por amostras representativas, documentação



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

técnica, ambiente de homologação ou equipamentos equivalentes. Não será exigida a instalação física integral das estruturas no Parque antes da assinatura do contrato. A finalidade do pré-comissionamento é verificar a aderência funcional mínima da solução às especificações deste Termo de Referência, sem transferir ao proponente obrigações de mobilização física próprias da fase contratual.

Comissionamento: após a montagem e implantação contratual, a etapa será realizada mediante Checklist integrado. Eventual não conformidade será registrada pela fiscalização, que fixará prazo de correção proporcional à criticidade, complexidade e impacto operacional do item, sempre preservando a necessidade de funcionamento seguro dos componentes essenciais antes da abertura do evento. Não conformidades críticas não saneadas poderão ensejar as medidas contratuais cabíveis.

CHECKLIST DO COMISSIONAMENTO INTEGRADO:

Item	Descrição	Sim	Não
1	Compatibilidade navegadores – plataforma e gerenciamento (Microsoft Edge, Chrome, Firefox, Safari, Opera)		
2	Compatibilidade dispositivos móveis – iOS e Android		
3	Customização ingresso/tiquete conforme tipo		
4	Sistema de vendas disponibiliza login		
5	Compra e geração ingresso QR Code – pedestres		
6	Compra e geração tíquete QR Code – veículos		
7	Modalidades inteiro e meia-entrada – pedestres		
8	Ferramenta cancelamento/restituição conforme CDC		



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

9	SAC gera protocolo diferente por chamado		
10	Comunicação venda-acesso <1min – pedestres		
11	Comunicação venda-acesso <1min – veículos		
12	Identificação QR Code em catracas e handhelds		
13	Identificação QR Code em cancelas		
14	Bloqueio duplicidade – pedestres (QR estático/dinâmico)		
15	Bloqueio duplicidade – veículos		
16	Operação sem energia elétrica – catracas/handhelds		
17	Operação sem energia elétrica – cancelas		
18	Operação sem rede (local e internet) – catracas		
19	Operação sem rede – cancelas		
20	Autonomia mínima 4h – catracas (teste proporcional)		
21	Autonomia mínima 4h – cancelas (teste proporcional)		
22	Credenciamento remoto online – pedestres (QR Code smartphone)		
23	Credenciamento remoto online – veículos (QR Code smartphone/impresso)		
24	Credenciais veículo interno geradas e acesso permitido nos leitores		
25	Estruturas físicas de catracas/cancelas instaladas, funcionando e seguras		



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

	(verificação no comissionamento contratual)		
26	Sistema gerencial com níveis de acesso hierárquicos		
27	Sistema auditável a qualquer tempo		
28	Relatórios previstos no TR (Comissão escolherá 2 para teste)		

OBS: Na realização do pré-comissionamento alguns itens poderão ser dispensados. Poderá ser solicitado apoio remoto pelo PEEAB por técnico da área.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

Todos os portões serão supervisionados por servidores credenciados pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, visando o fiel cumprimento do contrato.

A empresa poderá utilizar-se do patrocínio de terceiros, mediante publicidade nos ingressos, tíquetes e bilheterias, desde que previamente autorizados pela Direção do PEEAB.

Poderá haver ajustes de portões, horários e distribuição operacional, mediante comunicação da Direção do PEEAB. As solicitações deverão ser atendidas em prazo compatível com sua criticidade e complexidade, preferencialmente em até 12 (doze) horas quando tecnicamente viável e sem ampliação material do escopo. Alterações que demandem mobilização relevante, custos extraordinários ou modificação substancial das condições de execução deverão ser formalmente avaliadas pela Administração, observada a legislação aplicável.

22 – DA SEGURANÇA

A contratada deverá fornecer equipes de segurança para suas unidades operacionais, dispondo de vigilantes e seguranças em número e categorias necessárias, atendendo minimamente a legislação pertinente.

Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) segurança armado circulando pelas bilheterias que comercializam ingressos durante a realização do evento. Na subcontratação, a subcontratada deverá apresentar: Comprovação do Alvará de autorização para funcionamento de serviço especializado de vigilância (DPF/RS), Certificado de Segurança (DREX/SR/DPF) conforme art. 11, 12 e 13 da Portaria nº 346/2006-DG/DPF, e Certidão do GSVG da Brigada Militar (Decretos Estaduais nº 32.162/86, 35.593/94, 42.871/04).



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As exigências técnicas e operacionais constantes nos Módulos I e II deste Termo de Referência são cumulativas e obrigatórias, devendo a contratada atender integralmente a ambos os módulos.

A contratada deverá garantir operação integrada entre todos os sistemas, com base de dados única, interoperabilidade plena e auditabilidade permanente.

A execução deverá observar o Plano Acelerado de Mobilização, a alocação de riscos e o valor mínimo integrado de outorga definidos neste Termo de Referência e no ETP atualizado, preservando-se a continuidade, a segurança e a auditabilidade da operação.

Eventos oficiais do Governo do Estado – todos convidados de eventos oficiais terão acesso livre com a apresentação do convite nos portões de acesso.

Os valores dos ingressos e tíquetes seguirão o Regulamento Expointer 2026, publicado no DOE/RS, conforme tabela abaixo:

INGRESSOS	VALOR
Inteiro (sem taxa de serviço)	R\$ 22,00
Meia (sem taxa de serviço)	R\$ 11,00
Estacionamento visitante 24h (sem taxa de serviço)	R\$ 53,00
Camping expositores de animais (sem taxa de serviço)	R\$ 526,00

É vedada qualquer flexibilização que comprometa a qualidade, a segurança ou a eficiência dos serviços prestados.